



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 240/2003 de 07 de outubro de 2003.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

PROJETO-DE-LEI nº _____ de _____

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Resolução nº 020/2003

Secretário-Geral



APROVADO	
Volução:	<i>Unanimidade</i>
Data:	<i>07/10/2003</i>
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

**CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, para representar o Poder Legislativo de Bento Gonçalves, o qual (Poder Legislativo) será agraciado com a distinção "Amigo da Vitivinicultura Brasileira", pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, o Governo de Pernambuco e a Comissão Organizadora da III Festa do Vinho e da Uva do Nordeste, que realiza-se no período de 9 a 12 de outubro de 2003, em Pernambuco.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara serão atribuídas quatro diárias (200%) e uma diária (50%), conforme tabela vigente, mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

[Signature]
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Processo nº 240/2003



FESTA DO VINHO E DA UVA DO NORDESTE
9 de do 12 de outubro de 2003- Lagoa Grande -PE

Lagoa Grande-PE, 30 de Setembro de 2003.

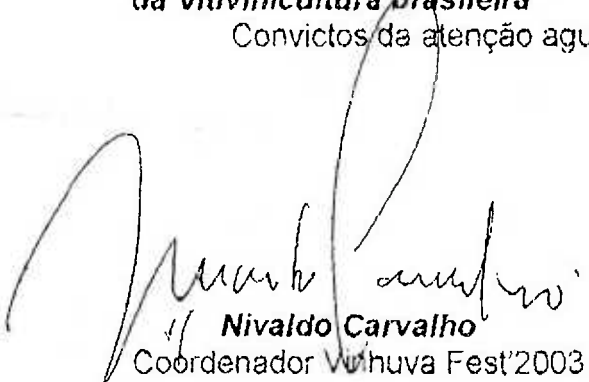
Ofício 093/03


CONVITE

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, o Governo de Pernambuco e a Comissão Organizadora da III Festa do Vinho e da Uva do Nordeste, que será realizada no período de 9 a 12 de outubro, tem a honra de convidar o Poder Legislativo do Município de Bento Gonçalves para receber a distinção de: "**Amigo da Vitivinicultura brasileira**".

Convictos da atenção aguardamos manifestações.

Cordialmente,


Nivaldo Carvalho
Coordenador Vinhuva Fest'2003


Jorge Garziera
Prefeito Municipal

Para
Poder Legislativo
Bento Gonçalves-RS



III Festa da Uva e do Vinho
V i n h u v a F e s t 2 0 0 3

Uma festa com muito sabor.

De 9 a 12 de outubro, em Lagoa Grande,
no Vale do São Francisco, em Pernambuco

Venha conhecer as belezas naturais e o potencial econômico da região onde são desenvolvidos os grandes projetos irrigados. É a única região do mundo onde se colhe duas safras e meia por ano.

A grande produtividade faz do Vale do São Francisco, em Pernambuco, um dos maiores pólos vitivinícola do país. E a região continua em pleno crescimento, contando agora com a Rota do Vinho, uma rodovia construída pelo Governo do Estado para escoar a produção e estimular o turismo.

A III Festa da Uva e do Vinho - Vinhuva Fest 2003 - vai reunir shows, exposições, feiras e degustação de uvas e vinhos produzidos no Estado.

Um brinde à alegria, aos bons negócios e à região vitivinícola de Pernambuco, a maior produtora de uva de mesa do Brasil e de vinhos finos do Norte/ Nordeste.

Programe-se

Quinta - 09/10

Aviões do Forró
Almir Rouche
Caldeira Filho

Sexta - 10/10

Kassicó
Santana
Banda Labarêdas

Sábado - 11/10

Flor D' açussena
Caviar com Rapadura
Ednaldo Fonseca

Domingo - 12/10

Capim com Mel
Valeiros do Forró
Banda Pega Leve





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 175
Processo 240/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 021, de 07 de Outubro de 2003, o qual Concede Licença ao Presidente da Câmara Municipal.

O Presente Projeto visa autorizar o Presidente deste Poder Legislativo a receber distinção honorífica Amigo da Vitivinicultura Brasileira, conforme cópia do convite em anexo ao Processo.

Assim, esta Assessoria entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:
